



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Segunda-feira • 8 de Janeiro de 2018 • Ano X • Nº 4051

Esta edição encontra-se no site: www.simoefilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Extrato de Aditamento Contratual Segundo Aditamento ao Contrato nº. 0047/2017 FMS Dispensa de Licitação 058/2017 - Contratado:** (Comvida Comércio de Produtos Hospitalares Ltda).
- **Pedido de Esclarecimento** – Empresa: (Renault do Brasil).
- **Pedido de Esclarecimento** – Empresa: (Renault do Brasil).
- **Pedido de Esclarecimento** – Empresa: (SA Nacional de Veiculos Ltda).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001-97
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0047/2017 FMS Dispensa de Licitação 058/2017

Contratado: COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ** 15.483.303/0001-80 **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) Cadeira de Rodas Adaptada para atender Maria Eduarda Brandão Damasceno em conformidade com o Art. 24 da Lei 8.66/93 **Período:** 23.12..2017 à 22.01.2018 **Valor: R\$ 3.457,00** (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
310001	2.063	33.90.32.00	6102000

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa **RENAULT DO BRASIL**, inscrita no CNPJ: 00.913.443/0001-73, vem mui respeitosamente a presença de V.S, solicitar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, em observância ao presente edital.

Após análise minuciosa do instrumento convocatório, nos deparamos com um ponto que dificulta a nossa participação, bem como, acreditamos que de diversas outras empresas eventualmente interessadas, conforme abaixo:

Descrição dos itens:

ITEM 1:

O edital exige:

- direção hidráulica – oferecemos veículo com direção elétrico-hidráulica. Atendemos dessa forma a exigência do edital?
- cintos de segurança retráteis com três pontos – oferecemos veículo com cintos dianteiros e laterais traseiros retráteis de 3 pontas e banco central com cinto subabdominal. Atendemos dessa forma o edital?
- vidros – oferecemos na versão mais adequada a atender as especificações do edital, bem como o custo mais adequado ao fim que se destina, veículo com vidros dianteiros elétricos, inclusive como há ar- condicionado no veículo, gostaríamos de confirmar se apenas com vidros dianteiros, atendemos o objeto.

ITEM2:

O edital exige:

- ano de fabricação: 2017 e modelo 2017. Gostaríamos de saber se com ano/modelo “à partir de 2017” atendemos o objeto.
- direção hidráulica – oferecemos veículo com direção elétrico-hidráulica. Atendemos dessa forma a exigência do edital?
- cintos de segurança retráteis com três pontos – oferecemos veículo com cintos dianteiros e laterais traseiros retráteis de 3 pontas e banco central com cinto subabdominal. Atendemos dessa forma o edital?

No ANEXO I – ITEM 4. PRAZO DE ENTREGA, o edital determina:

4.2 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade no fornecimento, mesmo após o recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Simões Filho, sendo a que tempo for, respeitando-se o prazo de validade do contrato, os veículos em desconformidade vão ser substituídos por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

Essa exigência é muito abrangente, passível de impugnação, visto que os veículos fornecidos pelo mercado no geral, apresentam garantia original de fábrica.

No caso dos veículos Renault, possui garantia de 36 meses (para esses dois modelos hatchback e sedan) ou 100.000 Km rodados, o que vencer primeiro.

E a garantia não inclui custos de mão de obra e peças e demais componentes trocados à cada revisão, prevista em manual para permanência da garantia do bem.

Desta forma, solicitamos que reavaliem o texto para:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

Caso o veículo apresente irregularidades dentro do período de garantia, desde que a Prefeitura de Simões Filho realize as devidas revisões, nos prazos determinados no manual do proprietário e às suas custas, a manutenção corretiva desses veículos será por conta e ônus da CONTRATADA, excluindo peças cujo desgaste ocorra de forma natural por tempo de uso (ex.: pastilhas, correias, pneus e etc).

No ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS – Declaração:

Gostaríamos de solicitar que retirassem a palavra “seguro” do descritivo, pois pode causar dúvida entendimento.

Sendo o que nos compete indagar e solicitar, pede-se e espera-se, Deferimento.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Item 01:

Direção Hidráulica

SIM; Informamos que as alterações tecnológicas aplicadas na fabricação dos veículos, não trazem prejuízos para o concorrente neste aspecto.

Cintos de Segurança Retráteis

Com 03(três) pontos

SIM

Vidros

Sim; os itens de acessórios como este, não trarão prejuízos para o concorrente.

Item 02:

Ano de Fabricação

Informamos que o processo iniciou-se no ano de 2017 com previsão de compra, ainda no mesmo ano, porém a Licitação somente será em 2018. Entendemos que o ano poderá ser a partir desse ano de 2017 para a apresentação da proposta.

Já respondido

Já respondido

Anexo 1:

Item 04 – Prazo de entrega

Nesse caso, não se trata de garantia e sim da entrega do veículo em conformidade com o que foi proposto e aprovado pela licitação.

Anexo 04:

Nas exigências de Propostas de Preços, como praxe é exigida a declaração de que nos Preços já estão incluídas todas as despesas Diretas e Indiretas no caso do seguro, não é cabível, pela sua particularidade. A declaração da empresa deve ser feita excluindo-se o seguro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa **RENAULT DO BRASIL**, inscrita no CNPJ: 00.913.443/0001-73, vem mui respeitosamente a presença de V.S, solicitar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, em observância ao presente edital.

Após análise minuciosa do instrumento convocatório, nos deparamos com um ponto que dificulta a nossa participação, bem como, acreditamos que de diversas outras empresas eventualmente interessadas, conforme abaixo:

PRAZO DE ENTREGA (no descritivo), solicita:

“4. PRAZO DE ENTREGA”:

4.1 O prazo para o fornecimento dos veículos será de, no máximo, 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de fornecimento emitida pela secretaria demandante;

Pretendemos ofertar, como de praxe, para esta licitação, veículos que apresentam excelente relação-custo benefício e qualidade. Porém, devido à **crise financeira atual que atinge fortemente a nossa economia**, toda a cadeia produtiva sofreu uma redução em sua capacidade de produção. Desde a matéria prima até o produto final montado.

Dessa forma, solicitamos gentilmente que considerem a possibilidade de **ampliação do prazo de entrega**, de 60 dias para, até **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho.

Tal solicitação se justifica devido à quantidade prevista nesse edital, diante de toda a logística que será aplicada nesse processo, tal como: produção/embarque/ faturamento/transporte dos veículos de nossa unidade fabril em São José dos Pinhais/PR até o local de entrega.

Ainda sim, oportunamente, a **RENAULT** declara que, mesmo solicitando a referida ampliação, caso possa participar da disputa e tenha a satisfação de vencê-la, não medirá esforços no sentido de entregar os carros adjudicados no melhor prazo possível, tomando todas as providências necessárias após a emissão da ordem de fornecimento para que a postergação previamente requerida aqui, não se efetive totalmente.

Ressalta-se que as alterações solicitadas garantirão maior segurança ao fornecimento do ponto de vista dos fornecedores interessados, viabilizando-se, sem sombra de dúvidas, um número maior de participantes à disputa, concedendo-lhes maior competitividade para a obtenção da proposta mais vantajosa.

Sendo o que nos compete indagar e solicitar, pede-se e espera-se, Deferimento.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prazo de Entrega.

Informamos que por se tratar de contratação através do Sistema de Registro de Preços a Administração executará as aquisições de forma parceladas e de acordo às necessidades do Município, bem como a disponibilidade de recursos financeiros, por tanto mantém-se o prazo previamente estipulado para entrada visando o atendimento da necessidade do órgão solicitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa **SA NACIONAL DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.226.699/0001-80, vem mui respeitosamente a presença de V.S, solicitar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, em observância ao presente edital.

Verificamos que no item V, do citado edital- prevê vigência da ata prazo de 12 meses a partir da data da assinatura do registro.

Preguntamos: Existe a possibilidade de redução desse prazo para 06 meses?

ANEXO 1-do termo de referência Item 3

Exite a possibilidade no tocante ao combustível ser exclusivamente gasolina?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Item 05:

Anexo 1 - do Termo de Referência

A regra geral do sistema de registro de Preços, estabelece que ATA terá validade de 12 (doze) meses, não podendo ser alterada para 06(seis) meses como solicitado.

Porém a Lei Municipal que Regulamenta o Registro de Preços assegura ao vencedor do CAPITULO VIII – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Art. 19 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações juntos aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II d **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993, combinado com a alínea “d” do inciso II do Art. 38 da Lei Municipal 973/2015.

Portanto, fica assegurado ao vencedor que não terá prejuízos, caso ocorra um desequilíbrio econômico comprovado e negociado com o órgão responsável.

Isacarla dos Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação